

**PORTARIA Nº 2925, DE 18/04/2017***Concessão de Licença-Capacitação*

ÊNIO JOSÉ SERRA DOS SANTOS, SIAPE nº 1530403, Professor Adjunto, lotado na Faculdade de Educação, tem concedido 90 dias de Licença Capacitação de acordo com apuração do tempo de serviço, referente ao quinquênio 13/04/2011 a 09/04/2016. Processo nº 23079.009961/2017-28

PORTARIA Nº 2926, DE 18/04/2017*Concessão de Licença-Capacitação*

ALESSANDRA NICODEMOS OLIVEIRA SILVA, SIAPE nº 1362460, Professor Adjunto, lotado na Faculdade de Educação, tem concedido 90 dias de Licença Capacitação de acordo com apuração do tempo de serviço, referente ao quinquênio 24/08/2010 a 22/08/2015. Processo nº 23079.010114/2017-14

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

INSTITUTO DE PESSQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

EDITAL Nº 188 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, e em referência a decisão do seu Conselho Deliberativo do dia 03 de abril de 2017,

Resolve torna público o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto “A”, na área de Administração Pública, realizado no IPPUR, nos dias 30 e 31 de março de 2017, conforme Edital/UFRJ nº 215/2016: RESULTADO: O candidato Paulo Ricardo da Costa Reis foi aprovado por unanimidade dos integrantes da Banca, ou seja, com 4 (quatro) indicações, classificado em primeiro lugar. A candidata Deborah Werner foi aprovada ela por unanimidade dos integrantes da banca, com 1 (uma) indicação, classificada em segundo lugar. O candidato Sérgio de Mattos Hilst foi desclassificado por unidade dos membros da banca.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

PORTARIA Nº 2981, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A Decana do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 4604, de 16 de junho de 2014, Publicada no D.O.U. 114 de 17/06/2014,

Resolve nomear o servidor ALUÍSIO CÍCERO DO NASCIMENTO FILHO, Brigadista de Incêndio, SIAPE 0362401, como Assessor de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social /QSMSRS do Centro de Ciências da Saúde-CCS da UFRJ.

FACULDADE DE FARMÁCIA

PORTARIA Nº 2932, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.^a Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições legais,

Resolve seguindo com “Ad Referendum” da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o servidor MURILO LAMIM BELLO, Professor Adjunto do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no dia 19 de abril, para participar de Banca de Defesa de Qualificação de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) na Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ.

PORTARIA Nº 2966, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.^a Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições legais,

Resolve seguindo com “Ad Referendum” da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o servidor THIAGO BOTELHO AZEREDO, Prof. Adjunto do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede nos dias 01, 02, 03 e 04 de maio de 2017, para participar do “3º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, que ocorrerá em Natal – RN.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

PORTARIA Nº 3086, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr.^a Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, em cumprimento da Resolução CEG nº 02/2016,

Resolve designa os abaixo relacionados para, constituírem os membros da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do curso de Graduação em Educação Física e que, sob a presidência do primeiro, passa a ter a seguinte composição:

Membros Titulares:

- Prof. Marco Aurélio da Gama e Silva – EEFD
- Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho – EEFD
- Prof.^a Livia Prestes Lemos da Silva – EEFD
- Prof. Waldyr Mendes Ramos – EEFD
- Prof. Ricardo José Ramos – EEFD
- Servidor Antonio Paulo de Sousa Neto – EEFD
- Servidora Maria da Conceição de Medeiros – EEFD
- Servidora Rita de Cássia Cunha dos Santos – EEFD
- Pedagogo – Edimar Faria dos Santos
- Aluna Letícia Nascimento de Souza – EEFD
- Aluna Mariana Foltz - EEFD

FACULDADE DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - Congregação

Proibe retaliações e institui o dever de confidencialidade e sigilo de informações nos casos de investigação de violação a direitos humanos.

A Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunida em 16/03/2017, considerando que:

- A Faculdade de Medicina da UFRJ está empenhada em sua obrigação de promover um ambiente de respeito aos direitos humanos
- Qualquer alegação de violação dos Direitos Humanos será prontamente investigada e serão tomadas medidas corretivas e disciplinares pertinentes
- No curso da investigação dessas alegações, a Faculdade de Medicina se compromete com a confidencialidade das declarações de todos os envolvidos
- A Comissão de Direitos Humanos da Faculdade de Medicina manterá as informações com a maior confidencialidade possível, mas talvez seja necessário, no processo de apuração ou encaminhamento, que sejam revelados detalhes a docentes, alunos ou técnicos seja porque atuam como testemunhas ou para encaminhamento do caso

Resolve:

Art. 1º Proibir retaliações contra qualquer pessoa que apresente uma manifestação, que participe do processo de apuração como testemunha ou que estimule alguém a denunciar ou testemunhar.

Parágrafo único - A retaliação será entendida como uma ação contrária ao respeito aos direitos humanos, portanto inaceitável.

Art. 2º Instituir o dever de confidencialidade e sigilo das informações para docentes, estudantes e técnicos envolvidos no processo de investigação de uma manifestação.

Parágrafo único - Os docentes, estudantes e técnicos deverão envidar os maiores esforços para que informações sobre os casos em investigação não extrapolem os limites da Comissão de Direitos Humanos e das pessoas envolvidas no processo em curso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA FACULDADE DE MEDICINA

Ficha de coleta de dados sobre os incidentes de violação aos direitos humanos.

O interesse da CDH é que você possa relatar qualquer incidente que lhe pareça desrespeitar direitos humanos, mesmo que você não tenha certeza ou esteja inseguro, venha conversar conosco. Todas as informações constantes deste



formulário são mantidas em sigilo, ainda assim, se você não ficar a vontade para se identificar, você pode preencher o formulário de forma anônima. Neste caso, não teremos como informar você dos passos seguintes e nem do desfecho do incidente relatado por você.

1. Não quero ser identificado () [vai para o item 4]
 2. Nome [opcional no formulário que ficará disponível para relatar os incidentes] [[Primeiro nome]] [[último nome]]
 3. Seu contato (e-mail, telefone, etc) [OPCIONAL]:
(Indique o meio de contato preferencial)
 4. Quem reporta é: () o alvo de um incidente de violação dos direitos humanos
() Um amigo do alvo
() Alguém que presenciou o incidente
() Outro
 5. Vínculo com a FM: () aluno da FM, de graduação () ou pós ()
() Técnico vinculado à FM ou unidades vinculadas
() Docente vinculado à FM ou unidades vinculadas
() Outro especificar _____
- Sobre o incidente que vc quer relatar, informe:
6. Data do incidente [data]
 7. Horário [hora] [min]
 8. Local do incidente
 9. Quem são os envolvidos no incidente (por favor indique o nome das pessoas que se envolveram no incidente, inclusive testemunhas)
 10. Relação entre as partes envolvidas no incidente.
 11. Descreva o incidente. Informe todos os detalhes. Inclua qualquer evento ou outra informação que julgue estar relacionada ao incidente:
 12. Há alguma evidência (gravação, e-mail, vídeo, etc). Por favor descreva no espaço abaixo e faça o upload aqui.
 13. Comunicou o incidente a alguém?
() chefe, () algum colega de trabalho, () colega estudante,
() algum diretor, () a polícia, () outro
 - 14 O incidente pode estar relacionado a uma questão de: (pode marcar quantas achar pertinente)
() idade? () Gênero? () Raça?
() orientação sexual? () Deficiência? () Origem regional?
() Origem nacional? () Religião? () Outra(especifique)
 15. Descreva o tipo de incidente (marque todos que considerar pertinente)
() agressão física () abuso de autoridade () intimidação
() retaliação () ameaça () agressão verbal
() assédio através da internet (Redes sociais, email, etc)
() Comportamento negativo/discriminatório no trabalho ou ambiente acadêmico
() Negação de direitos a pessoa com deficiência (acessibilidade, acomodações adequadas)
() Outro tipo: _____

RESUMO DO EDITAL Nº 42, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 22 a 25 de maio de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Medicina (Radiologia), turma de 2017, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 22 a 25 de maio de 2017.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e www.radiologia.ufrj.br.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) Faculdade de Medicina/UFRJ: Prof. Antonio Carlos Pires Carvalho

EDITAL Nº 42 DE 15/02/2017

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA (RADIOLOGIA) DA FM/UFRJ

O Diretor da Faculdade de Medicina no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Ingresso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ. Para candidatar-se o interessado deve seguir as orientações abaixo.

Item 01 - Da Inscrição

A Inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizada no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Professor Rodolpho Rocco, 255, sub-solo, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, telefones 0xx21-3938-2399 / 3938-6273, de 22/05/17 a 25/05/17 de 08:00 às 13:00 h.

No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

MESTRADO

- 1 – Diploma de Graduação (cópia autenticada).
- 2 – Curriculum Vitae
- 3 – Carteira de Identidade e CPF (com cópia).
- 4 – Projeto de Pesquisa (2 cópias)
- 5 – Carta de aceitação do orientador do Programa

Item 02 – Das Vagas

O concurso visa o preenchimento de 10 vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ.

Item 03 - Da Avaliação

A seleção dos candidatos(as) será feita em 02 (duas) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

1a ETAPA

Exame de proficiência em língua inglesa (TEAP). A nota mínima é 7,0 (sete).

2a ETAPA

Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, dia 21 de junho de 2017, feita por Banca Examinadora composta pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)/UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação.

Item 04 – Do Resultado Final

A lista contendo o nome dos selecionados será afixada no Quadro de Avisos do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) e divulgada na página eletrônica www.radiologia.ufrj.br. A data do ingresso no Curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2017.

Não há previsão do número de bolsas disponíveis. A distribuição das Bolsas se dará de acordo com a classificação dos candidatos após análise de Curriculum Vitae, Projeto de Pesquisa e entrevista. Os candidatos NÃO selecionados terão até 60 (sessenta) dias para retirar seus documentos. Após esse prazo os documentos serão inutilizados. Somente serão aceitas Inscrições por Procuração mediante documento oficial.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESPECIAL DE SERVIÇO, DE 18/04/2017

Insalubridade/Periculosidade

Nº 2920 - LEONEL DOS SANTOS PEREIRA, Professor Adjunto, Matrícula Siape nº 6630099 do QP-UFRJ, admitido em 24/08/1995, lotado e em exercício no Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais tempo de serviço, conforme período de trabalho vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS, referente ao seguinte período 01/02/1984 a 10/12/1990 = 2.505 (dois mil quinhentos e cinco dias). TEMPO CONVERTIDO = 1.002 (mil e dois dias), ou seja, 2 anos, 9 meses e 2 dias. AMPARO LEGAL. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o disposto no Acordão 2008/2006/TCU/Plenário de 03/11/2006, publicado no DOU de 06/11/2006, Orientação Normativa nº 15 SRH/MP, 23/12/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Proc. nº 23079.068199/2013-62 UFRJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

AVISO DE PENALIDADE

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro-HUCFF/UFRJ, Prof. Eduardo Jorge Bastos Côrtes, por meio do processo de Apuração de Responsabilidade nº 23079.043047/2014-63,

Resolve aplicar à empresa ELEVADORES FUJI FLF DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.723/0001-03, a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total adjudicado ao licitante, totalizando R\$ 418.200,00 (quatrocentos e dezoito mil e duzentos reais), e impedimento de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, por inexecução total das obrigações assumidas através da Dispensa de Licitação – DL nº 055/2011 e Nota de Empenho nº 2011NE800704 deste Hospital Universitário, conforme julgamento à fl. 36 dos presentes autos, em consonância com o Parecer nº 00096/2017/PROCGERAL/PFUFJR/PGF/AGU, fls. 51/54.